



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

PROJETO DE LEI Nº 09/2017

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a conceder reajuste salarial, conforme IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, de março de 2016 a fevereiro de 2017, para os servidores do Poder Legislativo Municipal efetivos e comissionados, para a data base de março de 2017, no percentual de 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

CARAMBEÍ, SALA DAS SESSÕES, em 31 de março de 2017.

DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Presidente

JEVERSON GOMES DA SILVA
Vice-Presidente

DIEGO DE JESUS DA SILVA
1º Secretário
ELIO ALVES CARDOSO
2º Secretário